



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Ref. Processo nº 19100127-2**

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, por meio dos seus advogados que a esta subscrevem, vem, muito respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a dilação do prazo** para apresentação das alegações de Defesa, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal de 1988.

Convém esclarecer que tal prorrogação se justifica, sobretudo, em razão dos argumentos utilizados pelo Nobre Julgador que serviram de base para instruir o vertente processo, além de que a tramitação dos presentes autos ocorre na Gerência de Contas de Governos Municipais (GEGM).

Desta feita, e ainda considerando a complexidade da matéria, bem como do respeito a verdade material e a necessidade de maior acuidade na elaboração da peça de Defesa, como também das disposições legais que conferem tais prerrogativas ao Tribunal, o Interessado **requer a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentação das alegações de Defesa** para essa nobre Corte de Contas.

Nestes termos,

Pede deferimento

Recife/PE, 13 de julho de 2020.

**CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**

OAB/PE nº 987-B

**TOMÁS TAVARES DE ALENCAR**

OAB/PE nº 38.745

**PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE**

OAB/PE nº 26.965

**MARCUS VINICIUS ALENCAR SAMPAIO**

OAB/PE nº 29.528